



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Extensão

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P - Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4842 - www.ufu.br - direc@proex.ufu.br

Relatório nº 3/2023/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.032439/2023-94

RELATÓRIO DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO
EDITAL PROEXC Nº 102/2023 - PIAEV - 2023

As inscrições para o Edital PROEXC nº 102/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO - PIAEV 2023 foram recebidas no período de 22/05/2023 a 12/06/2023 (até às 16h59). Foram recebidas **74 (setenta e quatro) inscrições válidas, 7 (sete) propostas não tiveram as inscrições efetivadas e 3 (três) propostas foram encaminhadas fora do prazo de inscrição** e por isso não foram consideradas para avaliação ao pleito.

| INSCRIÇÕES NÃO EFETIVADAS | |
|---------------------------|---|
| REGISTRO SIEX | SITUAÇÃO |
| 27433 | Proposta não registrada na modalidade EVENTO. Proposta em desacordo com os Itens 3.1. "Este edital destina-se ao apoio para a promoção de atividades extensionistas, exclusivamente na modalidade EVENTOS DE EXTENSÃO ", 5.3.1 "Somente serão aceitas inscrições registradas na modalidade EVENTO ." e 5.12 "As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no item 5 serão desclassificadas." |
| 28963 | Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital. |
| 29042 | Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital. |
| 29061 | Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital. |
| 29108 | Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital. |
| 29145 | Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital. |
| 29152 | Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital. |
| 29184 | Proposta encaminhada após o encerramento do período de inscrição do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.12 e 14 do Edital. |
| 29186 | Proposta encaminhada após o encerramento do período de inscrição do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.12 e 14 do Edital. |
| 29196 | Proposta encaminhada após o encerramento do período de inscrição do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.12 e 14 do Edital. |

A primeira etapa de análise documental aconteceu no período de 13/06/2023 a 28/06/2023. Esta fase é eliminatória e desclassificou **10 (dez) propostas**, conforme tabela abaixo:

| DESCLASSIFICADAS | |
|------------------|--|
| REGISTRO SIEX | SITUAÇÃO |
| 28997 | DESCLASSIFICADA. Solicitou item de despesa não contemplado pelo Edital - APEC Apoio Técnico. Descumpriu itens do Edital 6.1. "Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta, exclusivamente , os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29116 | DESCLASSIFICADA. Solicitou item de despesa vedado pelo Edital. Descumpriu itens do Edital: 6.1.5.2.2 - "São vedados no APEC Custeio os itens: II - pagamento de serviços que possuam contratos previamente estabelecidos na Universidade"; conforme Portaria PROEXC Nº 161, de 09 de maio de 2023 (documento SEI nº 4483383) "Art. 16 São vedados no APEC Custeio os itens: IV - solicitar a prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal ou que possuam contratos previamente estabelecidos com a Universidade" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29140 | DESCLASSIFICADA. Solicitou item de despesa vedado pelo Edital. Descumpriu itens do Edital: 6.1.5.2.2 - "São vedados no APEC Custeio os itens: II - pagamento de serviços que possuam contratos previamente estabelecidos na Universidade " e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29143 | DESCLASSIFICADA. Solicitou valor superior ao limite do Edital. Descumpriu itens do Edital 3.1.1.1 "O valor máximo destinado por proposta será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ", 6.1. "Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta , exclusivamente, os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |

| | |
|-------|--|
| 29146 | DECLASSIFICADA. Solicitou item de despesa não contemplado pelo Edital - Serviços de Terceiros Pessoa Física. Descumpriu itens do Edital 6.1. "Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta, exclusivamente , os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29148 | DECLASSIFICADA. Solicitou item de despesa com valor não compatível com contrato UFU - Anexo 2. Descumpriu itens do Edital 6.1.4.1. "Locação de equipamentos de som, palco e iluminação: descrição dos serviços e valores de referência somente da empresa contratada pela UFU, conforme Anexo 2 " e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29164 | DECLASSIFICADA. Solicitou valor superior ao limite de APEC Custeio. Descumpriu itens do Edital 6.1.5.2. "Valor máximo a ser solicitado para o APEC Custeio deverá ser até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ." e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29167 | DECLASSIFICADA. Solicitou item de despesa não contemplado pelo Edital - Bolsa Cultura. Descumpriu itens do Edital 6.1. "Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta, exclusivamente , os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29169 | DECLASSIFICADA. Solicitou itens de despesa de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica não compatíveis com a disponibilidade do Edital. Descumpriu itens do Edital 6.1.4. " Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (com contrato UFU) : Os serviços disponibilizados pela Universidade são: 6.1.4.1. Locação de equipamentos de som, palco e iluminação, 6.1.4.2. Transporte UFU" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |
| 29171 | DECLASSIFICADA. Solicitou valor superior ao limite de APEC Custeio. Descumpriu itens do Edital 6.1.5.2. "Valor máximo a ser solicitado para o APEC Custeio deverá ser até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ." e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas." |

As **64 (sessenta e quatro) propostas aprovadas para a segunda fase** do processo de seleção foram encaminhadas para a avaliação de pareceristas. Cada proposta foi avaliada por 2 (dois) pareceristas (exceto as avaliações discrepantes conforme item 8.2.2.1., que foram encaminhadas a um terceiro parecerista) e as notas foram atribuídas de acordo com o **Item 9** do edital:

9.3.1. Relevância e transformação social – Importância geral do tema, importância do tema no contexto específico, contribuições que o evento pode trazer, possíveis respostas/soluções para problemas gerais e/ou específicos. Ações em busca de mudanças de dadas realidades apresentadas, de forma positiva e significativa, que pode ocorrer em diferentes âmbitos e com objetivos de promoção de uma sociedade mais justa e equitativa. Possibilidade de transformação econômica, social, cultural e de ensino-aprendizagem dos/as participantes do evento de extensão.

9.3.2. Atuação do/a discente UFU e o impacto gerado na sua formação – proporcionar ao/à discente UFU a oportunidade de atuar na organização e realização do evento de extensão. Ampliar o universo de referência pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas; enriquecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e práticos; contribuir para o desenvolvimento profissional; e ampliar a formação ética e cidadã.

9.3.3. Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade – ação que permita o diálogo e a troca de saberes, sem a supremacia da Universidade ou da comunidade externa, em um processo de retroalimentação de saberes que alimentem a relação extensão-ensino-pesquisa.

9.3.4. Aplicação, compartilhamento e produção do conhecimento – possibilidade de que os conhecimentos trocados no evento de extensão possam ser aplicados, compartilhados e produzidos em conjunto com a comunidade externa.

9.3.5. Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas da proposta – considerando que as metas são os objetivos mensurados, relacionar a coerência entre os objetivos elencados para o evento de extensão e as metas a serem alcançadas.

9.3.6. Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta – apresentar detalhadamente o modo e os métodos de planejamento, organização e execução do evento de extensão.

9.3.7. Clareza e Coerência entre os recursos financeiros e as metas – considerando que as metas são os objetivos mensurados, a análise se dará para que seja percebida a coerência entre os itens e valor requerido e as metas a serem alcançadas.

9.3.8. Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta – cronograma coerente com os objetivos e metodologia, ou seja, se a distribuição entre tempo de planejamento, execução e encerramento do evento de extensão são coerentes.

9.3.9. Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta – explicitação do público externo alvo de forma coerente com os objetivos da proposta e de modo a permitir a interação dialógica.

9.3.10. Divulgação e realização do evento – formatos e estratégias adotadas para garantir o alcance da divulgação do evento de extensão para o público almejado.

As notas finais de cada proposta foram calculadas a partir da média simples das duas notas finais não discrepantes, com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme nota e peso constantes no **item 9.1.** do edital.

As notas com empate foram classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.3.

Conforme item 10.2. do edital "Aos *campi* de Monte Carmelo, Patos de Minas e Pontal será reservado um percentual mínimo na classificação final das ações aprovadas com recursos financeiros. Esse percentual será equivalente ao quantitativo, em porcentagem, do número de propostas inscritas, desde que cumpram com todos os critérios de classificação." Portanto, o número mínimo de propostas aprovadas com recursos financeiros de cada *campi* fora de sede foi:

| TOTAL DE EVENTOS APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS: 36 | |
|---|-------------|
| QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS RESERVADAS POR CAMPI, CONFORME ITEM 10.2 | |
| Monte Carmelo: 10% | 3 propostas |
| Patos de Minas: 5% | 2 propostas |
| Pontal: 16% | 5 propostas |

No período de 12 e 13/07/2023 foram recebidas 6 (seis) interposições de Recurso contra o Resultado Preliminar. A Comissão Técnica do Edital PIAEV 2023 se reuniu para analisar os pedidos de recurso conforme Item 12 do Edital, e a partir das análises foram deliberadas as seguintes respostas:

| RESPOSTAS AOS RECURSOS | | |
|------------------------|--------------------|---|
| REGISTRO SIEX | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
| 29042 | RECURSO INDEFERIDO | Recurso enviado em desacordo com o item 12.1 " O/A proponente que desejar recorrer do Resultado Pre preencher o Anexo 4 - Interposição de Recurso deste Edital (em, no máximo, duas páginas, fonte <i>Times New</i> |

| | | |
|-------|--------------------|--|
| | | espaçamento simples.) e enviar, exclusivamente, para o endereço de e- mail: inscricoeseditais@proex.ufu.br , estipulada no Item 14 (Cronograma). No campo ASSUNTO, anotar obrigatoriamente: RECURSO PIAEV 2023 - Tí de extensão. 12.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de form estipulada no Item 12 deste Edital. |
| 29045 | RECURSO INDEFERIDO | A Comissão Técnica preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não houve discrepância superior a 25 pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme Item 8.2.2.1. do Edital nº 102/2023. |
| 29147 | RECURSO INDEFERIDO | A Comissão Técnica preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não houve discrepância superior a 25 pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme Item 8.2.2.1. do Edital nº 102/2023. |
| 29149 | RECURSO INDEFERIDO | A Comissão Técnica preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não houve discrepância superior a 25 pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme Item 8.2.2.1. do Edital nº 102/2023. |
| 29151 | RECURSO INDEFERIDO | A Comissão Técnica preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não houve discrepância superior a 25 pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme Item 8.2.2.1. do Edital nº 102/2023. |
| 29156 | RECURSO INDEFERIDO | A Comissão Técnica preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não houve discrepância superior a 25 pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme Item 8.2.2.1. do Edital nº 102/2023. |

A partir dos resultados dos Recursos foi finalizado o processo de seleção das propostas concorrentes ao Edital PIAEV 2023 .De acordo com as notas do processo de seleção do **Edital PROEXC nº 102/2023 - PIAEV 2023** foram aprovadas **36 (trinta e seis) propostas com recursos financeiros e 28 (vinte e oito) propostas foram aprovadas sem recursos financeiros.**

O **Resultado Final** será distribuído conforme o Item 11 do edital, conforme relacionado abaixo:

RESULTADO FINAL - PIAEV 2023

| APROVADAS COM RECURSOS FINANCEIROS | | | |
|---|----------------------|-----------------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | REGISTRO SIEX | CAMPUS | NOTA FINAL |
| 1 | 29026 | Santa Mônica | 100,00 |
| 2 | 29162 | Umuarama | 100,00 |
| 3 | 29109 | Umuarama | 100,00 |
| 4 | 28988 | Umuarama | 99,50* |
| 5 | 29170 | Santa Mônica | 99,50* |
| 6 | 29112 | Pontal | 99,50 |
| 7 | 29127 | Santa Mônica | 99,00 |
| 8 | 29173 | Umuarama | 99,00 |
| 9 | 28972 | Umuarama | 99,00 |
| 10 | 29117 | Pontal | 99,00 |
| 11 | 29044 | Pontal | 99,00 |
| 12 | 29065 | Pontal | 98,50 |
| 13 | 29137 | Santa Mônica | 98,00 |
| 14 | 29071 | Santa Mônica | 98,00 |
| 15 | 29059 | Santa Mônica | 98,00 |
| 16 | 29155 | Pontal | 97,50 |
| 17 | 28984 | Umuarama | 97,00 |
| 18 | 29027 | Santa Mônica | 97,00 |
| 19 | 29154 | Patos de Minas | 97,00 |
| 20 | 29107 | Monte Carmelo | 96,50 |
| 21 | 29161 | Monte Carmelo | 96,50 |
| 22 | 28978 | Umuarama | 96,00 |
| 23 | 29131 | Umuarama | 96,00 |
| 24 | 29135 | Santa Mônica | 96,00 |
| 25 | 29121 | Santa Mônica | 95,50 |
| 26 | 29010 | Santa Mônica | 95,00 |
| 27 | 29133 | Patos de Minas | 95,00 |
| 28 | 29090 | Educação Física | 93,50 |
| 29 | 29158 | Pontal | 93,50 |
| 30 | 29104 | Santa Mônica | 93,50 |
| 31 | 28989 | Educação Física | 93,50 |
| 32 | 29119 | Educação Física | 93,50 |
| 33 | 28947 | Santa Mônica | 93,00 |
| 34 | 29153 | Santa Mônica | 92,00 |
| 35 | 29168 | Santa Mônica | 92,00 |
| 36 | 29147 | Monte Carmelo** | 90,50** |

*Nas propostas classificadas na ordem 4 e 5 houve empate nos 11 critérios estabelecidos pelo Edital no Item 10.3. Portanto, a classificação final foi definida pela Comissão pelo número de registro do SIEX.

** Proposta aprovada conforme item 10.2 do Edital.

APROVADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS

| CLASSIFICAÇÃO | REGISTRO SIEX | CAMPUS | NOTA FINAL |
|---------------|---------------|-----------------|------------|
| 1 | 29156 | Umuarama | 91,50 |
| 2 | 29139 | Umuarama | 91,00 |
| 3 | 29030 | Glória | 90,50 |
| 4 | 29149 | Santa Mônica | 89,50 |
| 5 | 29172 | Pontal | 88,50 |
| 6 | 29045 | Monte Carmelo | 88,50 |
| 7 | 29125 | Patos de Minas | 88,50 |
| 8 | 29160 | Monte Carmelo | 88,50 |
| 9 | 29144 | Monte Carmelo | 88,50 |
| 10 | 29126 | Santa Mônica | 87,50 |
| 11 | 29025 | Santa Mônica | 87,00 |
| 12 | 29163 | Monte Carmelo | 86,50 |
| 13 | 29132 | Santa Mônica | 86,50 |
| 14 | 29114 | Santa Mônica | 85,50 |
| 15 | 29165 | Pontal | 85,50 |
| 16 | 29136 | Santa Mônica | 85,00 |
| 17 | 29011 | Pontal | 85,00 |
| 18 | 29115 | Umuarama | 85,00 |
| 19 | 29141 | Educação Física | 84,00 |
| 20 | 29128 | Pontal | 84,00 |
| 21 | 29129 | Santa Mônica | 83,50 |
| 22 | 29166 | Santa Mônica | 83,00 |
| 23 | 29120 | Santa Mônica | 80,50 |
| 24 | 29159 | Santa Mônica | 80,00 |
| 25 | 29056 | Pontal | 78,50 |
| 26 | 29150 | Santa Mônica | 76,50 |
| 27 | 29151 | Umuarama | 72,50 |
| 28 | 29118 | Santa Mônica | 71,00 |

Os/as coordenadores/as de Eventos de Extensão **APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS** devem entrar em contato com os setores de execução da Proexc, de suas respectivas cidades, conforme contatos dispostos abaixo:

Em Ituiutaba: secretariapontal@proex.ufu.br

Em Monte Carmelo: secretariamontecarmelo@proex.ufu.br

Em Patos de Minas: secretariapatosdeminas@proex.ufu.br

Em Uberlândia: divco@proex.ufu.br

IMPORTANTE: Será realizada uma reunião virtual de orientações para execução das ações com os/as coordenadores/as dos EVENTOS APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS. O dia, horário e link para participar da reunião, serão encaminhados via e-mail aos/às coordenadores/as.

Uberlândia, 01 de agosto de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/08/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690147** e o código CRC **0F498FC3**.